



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

DECRETO Nº 9.952, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"RETIFICA O INTERSTÍCIO NO TOCANTE À GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES, TRATADA NO DECRETO Nº 9.822, DE 11/12/2019, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas no artigo 87, VIII, da Lei Orgânica do Município c/c 93, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.590, de 01 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado para 03/02/2020 a 31/12/2020, o interstício constante no artigo 2º, do Decreto nº 9.822, de 03/02/2020, inerente à GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Contratos e Licitações, DPCL – SEMAD.

Art. 2º- Excetuada a alteração ora promovida, permanecem ratificadas as demais disposições do Decreto nº 9.822, de 03/02/2020.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 17 de março de 2020.

VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL